



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.435.781/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Administrador José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475- 68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo 11321/2019 (Pedido de Providência 11104/2022), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Em razão do reajuste do valor de transporte, o valor da prestação mensal dos serviços passa a ser de R\$ 493.649,22 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), com efeitos a partir de 04/06/2022, conforme cálculos da Coordenadoria de Contabilidade (Doc. 9 do PROAD 11104/2022), abaixo discriminados:

Alteração dos Valores Unitários – Apenas com Aumento do Item de Transporte para R\$ 4,90 – Considerando os Valores e Quantitativos Atualmente Praticados Conforme os 3º e 4º TA's Docs. 32 e 36 Proad PP 22343/21 – Para ter Efeitos a Partir de 04/06/2022					
Cargos	Novo Valor p/ Empregado	Quant. Empregados p/Posto	Novo Valor p/Posto	Quantidade de Postos Atualmente Praticados	Novo Valor Mensal
Vigilante 44 Hs	4.193,26	1	4.193,26	68	285.141,68
Vigilante 12x36 Diurno	3.809,91	2	7.619,82	8	60.958,56
Vigilante 12x36 Noturno	4.734,87	2	9.469,74	8	75.757,92
Supervisor 44 Hs	5.463,86	1	5.463,86	2	10.927,72
Vigilante Líder	4.447,37	1	4.447,37	6	26.684,22
Vigilante 12x36 Diurno CFTV	3.809,91	2	7.619,82	2	15.239,64
Vigilante 12x36 Noturno CFTV	4.734,87	2	9.469,74	2	18.939,48
TOTAIS MENSAIS	Novo Valor Mensal – A Partir de 04/06/2022			96	493.649,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas, no presente exercício, através das Notas de Empenho 2022NE000026, 2022NE000159 e 2022NE000234.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, em atenção ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador/BA, de de 2022.

Orociil Pedreira Santos Júnior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE


José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador
P/ CONTRATADA

Fabiano Barbagelata Drummond
Diretor da CSI
Gestor do contrato